



Decreto nº 1.043, de 05 de agosto de 2021.

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 1.010, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.541, de 21 de agosto de 2017, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 1.010, de 27 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, na Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, localizada na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, sendo responsável pela entrega o Sr. Dimorvan Cantelli, matrícula nº 2216, Secretário Municipal de Fazenda, telefone (54) 3444-8118, e- mail fazenda@serafinacorrea.rs.gov.br, sob pena de prescrição do direito.

MÊS	VALOR 1º PRÊMIO	VALOR 2º PRÊMIO
Setembro/ 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Outubro/ 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Novembro /2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Dezembro /2021	R\$ 300,00	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de agosto de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05/08/2021